



**PORTARIA Nº. 104/2016.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o referido servidor exercer suas funções em turno suplementar durante o mês de fevereiro de 2016, fazendo jus a uma gratificação conforme estabelecido no artigo 8º, da Lei Municipal nº 655, de 07 de junho de 1997;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ATRIBUIR**, ao servidor **ANTÔNIO CONÇALVES DE ANDRADE**, gratificação de 100%(cem por cento), a partir de 01/02/2016, sobre o vencimento base, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº655, de 07 de junho de 1997.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor no dia de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Macaparana, em 01 de fevereiro de 2016.

PUBLICAR  
REGISTRAR E CUMPRAR-SE.

**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal